

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte e nove (29) dias do outubro de dois mil e vinte (2020),

nesta Comarca de Jundiaí, na Rua Itaó, digo, Maria Bocchino, 2192, eu, oficiala de justiça infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de DA, digo, Cumprimento de sentença

nº 1007460-06-2019.8.26.0309 que

DAE - Jundiaí move contra Rosimara Rodrigues de Menezes, depois da citação inicial, não tendo sido efetuado o pagamento do principal e custas, passei a proceder à penhora e avaliação individualizada dos bens abaixo descritos:

Veículo Ford KA, placa CPY 6I 01, cor preta, ano 1998, chassi GBFZZZGDAJB 5691837, a gasolina, fab. 1997, em uso, lataria com vários riscos e oxidações, farol e para-choque dianteiros danificados, avaliado em R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Feita a penhora, nomeei depositário do bem penhorado, o Sr.

Rosimara Rodrigues de Menezes, portador do RG Nº 3415.060-9, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá tirar mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do(a) 6ª Vara Cível

desta Comarca, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

A OFICIALA DE JUSTIÇA

O DEPOSITÁRIO

Certifico, que, nesta data, ainda em cumprimento ao Respeitável mandado junto e auto lavrado, me dirigi à end. supra e aí sendo, intimei para ciência da penhora, o Sr. Rosimara Rodrigues de Menezes assim como para apresentar qualquer defesa, dentro de 15 (quinze) dias contados desta data pela 6ª Vara Cível desta comarca na forma e sob

as penas da Lei. - O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 29 de outubro de 2020.

A OFICIALA DE JUSTIÇA

O CIENTE

Rosimara Rodrigues de Menezes